



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**N O N O TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – D.U. Nº 039/2022 –
DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM
28/01/2022, ENTRE A COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA BELAVIA COMÉRCIO E
CONSTRUÇÕES LTDA.**

LOTE: 11

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Quadra 03, Comércio Local, Bloco A, nº 79, Sala 207, Zona Industrial, SAA/DF, CEP.: 70.632-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.855.985/0001-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme ato constitutivo: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 77105777 p.4), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 190164094), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº 191646756) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 191646853), constantes dos Processos SEI/GDF nºs **00112-00012738/2021-12** e **00112-00003707/2022-51**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula de rescisão ao **Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 039/2022 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº 80375250).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **06 (seis) meses**, passando o seu término de **28/01/2026** para **28/07/2026**.

1.1.2. O valor do contrato permanece em **R\$ 6.055.902,64 (seis milhões, cinquenta e cinco mil, novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 070/2026 (Doc. SEI/GDF n.º 191522510) e Nota de Empenho n.º **2026NE00182** (Doc. SEI/GDF n.º 192709834), datada de **21/01/2026**, no valor de **R\$ 93.504,00 (noventa e três mil, quinhentos e quatro reais)**, à conta do Programa de Trabalho **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recurso **1500.1000**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1. O Contrato será rescindido unilateralmente, sem ônus para a NOVACAP, tão logo conclua-se o procedimento licitatório em andamento nos autos do Processo SEI n.º 00112-00000860/2025-70.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

EDUARDO LUIZ CORRÊA DE BESSA



Documento assinado eletronicamente por **eduardo luiz correa de besa**, **Usuário Externo**, em 24/01/2026, às 01:16, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 26/01/2026, às 20:38, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 27/01/2026, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **192094314** código CRC= **C28BD3EF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00003707/2022-51

Doc. SEI/GDF 192094314